



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no período de 08 a 15/05/09, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município
Gabinete do Prefeito, 15/05/09

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.707, DE 08 DE MAIO DE 2009.

FICA TRANSFERIDO O FERIADO MUNICIPAL DE 13 DE MAIO PARA O DIA 18 DE MAIO DO CORRENTE ANO.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

CONSIDERANDO, face à realização da 53ª Festa de Maio, principal evento de conagraçamento do povo do município e região, a necessidade de permitir a realização festa no domingo de forma ampla oferecendo ao público o espaço de tempo adequado para o seu lazer.

CONSIDERANDO que o dia 13 de maio resultará em uma quarta-feira.

CONSIDERANDO as diversas reivindicações dos comerciantes taiobeirense, alegando que sofrerão prejuízos com um feriado às vésperas da festa.

CONSIDERANDO que a Festa de Maio é destinada aos festejos da Padroeira do município com ato de grande tradição, cultura e fé.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia **18 de maio de 2009** o feriado Municipal do dia **13 de maio de 2009**, Dia de Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 08 de maio de 2009.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura